



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**

## **ESTADO DE GOIÁS**

LEI Nº 849, de 04 de março de 1.996

"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **RAYMUNDO RUBENS COUTINHO** o **Título Honorífico de Cidadão Ipamerino**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ipamerina.

**Art. 2º** - A sessão solene para entrega da comenda ora concedida será previamente agendada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de março de 1.996.

LAMIS CHEDRAQUI COSAC  
Prefeita Municipal.